

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PROJETO **FLORESTAS PRODUTIVAS COM BARRAGINHAS**

PROGRAMA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO, À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,
À PRODUÇÃO E DE RETOMADA ECONÔMICA (PRE) - EIXO RURAL



Material Elaborado por:

ASSESSORIA TÉCNICA
INDEPENDENTE

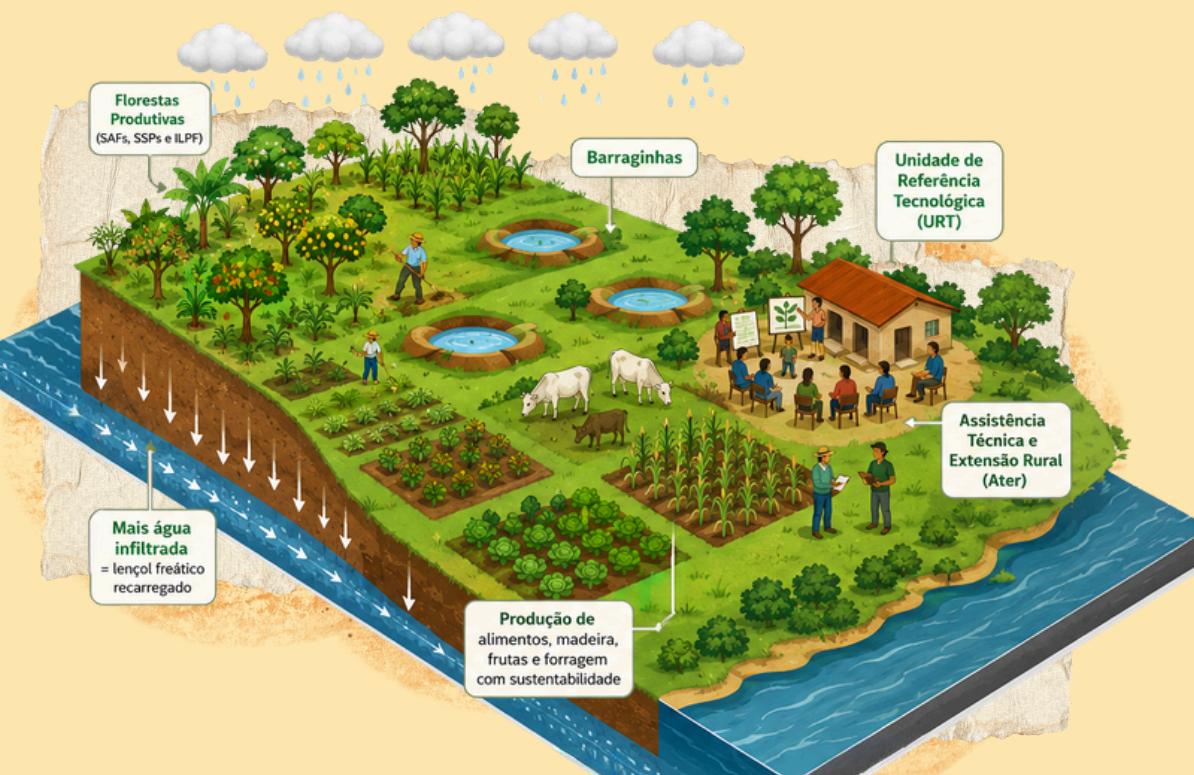
TERRITÓRIOS DE
GOVERNADOR VALADARES
& ALPERCATA



PROJETO DE FLORESTAS PRODUTIVAS COM BARRAGINHAS

É uma iniciativa estratégica que visa promover a recuperação produtiva, a segurança hídrica e a sustentabilidade econômica na bacia do Rio Doce. Ele atua em três frentes:

- ✓ **Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater):** Assistência e apoio técnico junto às Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPAs);
- ✓ **Florestas Produtivas:** Implantação de Sistemas Agroflorestais e Silvipastoris, gerando novas fontes de rendimento de baixo carbono para os agricultores(as) familiares;
- ✓ **Sistema Barraginhas:** Construção de pequenas barragens de captação de água da chuvas, que auxiliam no combate à erosão e ajudam a recarregar o lençol freático.





A meta do Projeto de Florestas Produtivas com Barraginhas é beneficiar mais de **4650 famílias** de **30 municípios atingidos** com a construção de **4200 barraginhas** e implantação de **1600 florestas produtivas**, com duração de **18 meses** e investimentos de **R\$ 98 milhões**.



O público-alvo do projeto é formado por agricultoras e agricultores familiares, povos indígenas, assentados da reforma agrária e comunidades tradicionais.

Na seleção das famílias a serem contempladas, deverão ser observadas as prioridades estabelecidas pelo edital:

Prioridade para inclusos no Programa de Transferência de Renda Rural (PTR);

Mínimo de 50% de participação de mulheres e 20% de jovens rurais;

Prioridade para agricultores localizados até seis quilômetros das margens do Rio Doce, sem excluir outras famílias cuja inclusão seja tecnicamente justificada.

A seleção do presente edital é voltada para as entidades que vão executar o projeto, e não para o público-alvo.

O público-alvo vai receber o projeto por meio da ação dessas entidades executoras.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Edital de Seleção Pública

nº 001/2026 selecionará

Organizações da sociedade civil sem fins lucrativos

para executar o projeto

Florestas Produtivas com Barraginhas para a Retomada Econômica na Bacia do Rio Doce.

O projeto integra o

Programa de Retomada Econômica (PRE Rural)

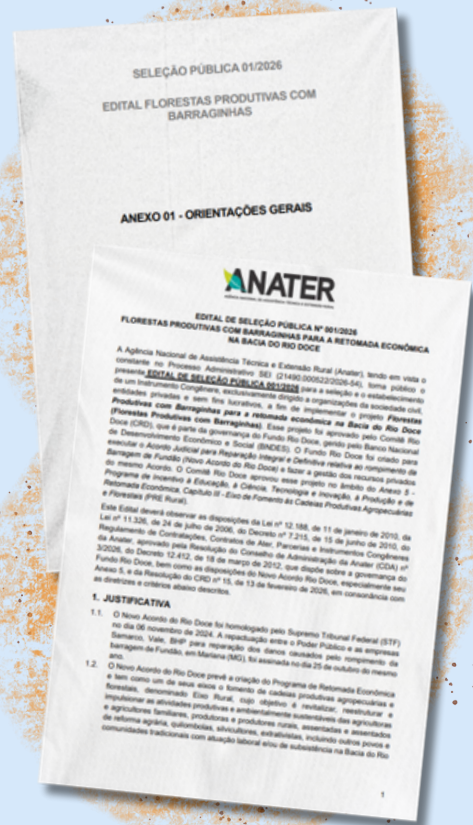
previsto no Anexo 5 do Acordo

do Rio Doce, e foi aprovado

pelo Comitê Rio Doce, instância governamental

do Fundo Rio Doce,

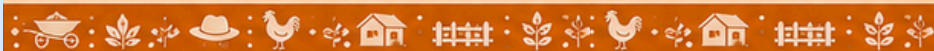
gerido pelo BNDES.



O PRAZO PARA INSCRIÇÃO É ATÉ O DIA
17 DE AGOSTO DE 2026

INSCRIÇÕES NO SITE DA ANATER

editalpre.anater.org



CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

22/06	Publicação do Edital no Diário Oficial da União (DOU)
25/06	Data limite para impugnação do Edital
30/06	Data limite da divulgação do resultado de pedidos de impugnação
01/07	Início do prazo para envio das propostas
03/08	Live de apresentação do Edital via internet
17/08	Encerramento do prazo para envio de propostas
21/08	Divulgação dos resultados da fase de Habilitação
25/08	Data limite para interposição de recursos de Habilitação
28/08	Divulgação do resultado definitivo da habilitação após recursos
31/08	Etapa de análise técnica e julgamento das propostas
15/09	Divulgação do resultado preliminar da seleção na plataforma
18/09	Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar
25/09	Homologação do resultado da seleção no sítio eletrônico da Anater e publicação de extrato no DOU
09/10	Assinatura dos Instrumento Congênere

QUAIS ENTIDADES PODEM PARTICIPAR?



PODEM PARTICIPAR DO EDITAL ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DE DIREITO PRIVADO E SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS.



Além da habilitação jurídica, o edital exige experiência institucional comprovada em ações relacionadas a:

- ☒ Desenvolvimento rural sustentável;
- ☒ Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater);
- ☒ Mobilização comunitária;
- ☒ Articulação com agricultores familiares, povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e demais públicos beneficiários.



Para executar o projeto, a Anater dividiu o Edital em Lotes. Governador Valadares faz parte do Lote 03, que também abrange os municípios de Itueta, Periquito, Resplendor, Naque e Galiléia. O município de Alpercata não foi incluído neste Edital.

- ☒ **775 UFPA's atendidas;**
- ☒ **233 hectares de Florestas Produtivas;**
- ☒ **700 Barraginhas;**
- ☒ **Implantação de 1 Unidade de Referência Tecnológica (URT).**

**METAS DO
LOTE 03**



ARRANJOS COLABORATIVOS

*Um dos principais diferenciais deste Edital é o incentivo à formação de **arranjos colaborativos**.*

O arranjo colaborativo pode ser feito por, no mínimo, duas organizações, desde que demonstrem complementaridade técnica, operacional, metodológica ou territorial.

- ☒ Para se ter um arranjo colaborativo, não é necessário criar uma nova pessoa jurídica, basta que as duas ou mais organizações façam a inscrição juntas no sistema da Anater;
- ☒ Ao enviar a proposta, apenas uma das organizações assinará como entidade proponente responsável e as outras serão apoiadoras do projeto;
- ☒ A entidade proponente representará o arranjo colaborativo perante a Anater e será responsável pela assinatura do Instrumento Congênere, gestão dos recursos, coordenação da execução e prestação de contas.



O ARRANJO COLABORATIVO PRECISA DEMONSTRAR COMPLEMENTARIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL, METODOLÓGICA E/OU TERRITORIAL. É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE PONTUAÇÃO OU HABILITAÇÃO SEM A CORRESPONDENTE PARTICIPAÇÃO OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO



COMO OCORRERÁ A SELEÇÃO?

O PROCESSO OCORRERÁ EM DUAS ETAPAS:



1ª FASE HABILITAÇÃO (eliminatória)

Na primeira fase serão analisados os documentos jurídicos, administrativos e institucionais exigidos pelo edital. Somente as entidades habilitadas seguirão para a etapa seguinte.

- ✓ Na análise dos documentos enviados, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



2ª FASE JULGAMENTO TÉCNICO (classificatória)

A segunda fase avaliará a experiência institucional da entidade proponente e, quando houver, das organizações participantes do arranjo colaborativo, e também a qualidade da Proposta Completa, considerando aspectos como:

- ✓ Metodologia e Inovação;
- ✓ Governança do arranjo colaborativo e Estratégia territorial;
- ✓ Coerência entre metas e atividades e Viabilidade operacional;
- ✓ Plano financeiro, Gestão de riscos e Memória de cálculo;
- ✓ Cronograma, Indicadores e Monitoramento;
- ✓ Aderência aos objetivos do edital.

ANEXO 01 (ORIENTAÇÕES GERAIS)

O Anexo 01, intitulado Orientações Gerais, entre outras informações, traz detalhes sobre como devem ser elaboradas as propostas pelas entidades proponentes. As **Propostas Completas** deverão, obrigatoriamente:



Informar o número geral de famílias a serem atendidas por município.



Informar o número de beneficiários e o quantitativo mínimo de famílias a serem atendidas com Barraginhas por município.



Informar a quantidade de áreas que serão implementadas com Florestas Produtivas em cada município.



Informar qual município no lote receberá a implantação da Unidade de Referência Tecnológica (UTR).



Explicar como será feita a mobilização territorial e comunitária para garantir adesão e participação.



Explicar como será feita a Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), que deve ser contínua, presencial e virtual, com abordagem participativa.



Prever Formações permanentes, integradas à metodologia de execução.



Detalhar o sistema de monitoramento contínuo das ações, dos resultados e da execução física.



Definir indicadores obrigatórios, claros e compatíveis com as metas do projeto, capazes de acompanhar a execução e medir os resultados.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Após o fim do prazo de inscrições, será instituída pela Anater uma **Comissão de Seleção** que vai analisar as propostas enviadas.



Será composta por, **no mínimo, três membros titulares** (um presidente e dois integrantes) além de seus respectivos suplentes.

Os resultados das análises das candidatas deverão ser formalizados em atas e relatórios técnicos, acompanhados das tabelas de pontuação e ranqueamento, e encaminhados à Comissão de Seleção para consolidação, divulgação dos resultados e demais providências cabíveis

- ☒ Após classificação das propostas, o resultado parcial do processo seletivo será publicado pela Comissão de Seleção.



SOBRE OS RECURSOS QUESTIONANDO OS RESULTADOS, ELES PODEM OCORRER NAS DUAS FASES DA SELEÇÃO EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CADA UMA DELAS. A COMISSÃO DE SELEÇÃO TERÁ TRÊS DIAS ÚTEIS PARA ENVIAR AS RESPOSTAS.



RESULTADO FINAL



AS ENTIDADES QUE FICAREM EM PRIMEIRO LUGAR EM CADA LOTE TERÃO QUE ENVIAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVOCAÇÃO (ANEXO 07), PARA SEGUIR COM A CONTRATAÇÃO.



- ☒ A celebração do Instrumento Congênere está condicionada à comprovação de que todos os documentos exigidos se encontram em conformidade com as normas previstas no edital.
- ☒ A entidade selecionada só pode começar o projeto após a assinatura do Termo e o cumprimento de outras obrigações descritas pela Anater no edital, como reuniões de alinhamento e atividades preparatórias.
- ☒ A liberação dos recursos será feita em parcelas, a depender da apresentação de documentos exigidos pela Anater à entidade executora.

ANEXOS DO EDITAL

*A Organização proponente deve ficar atenta com os **8 anexos** que fazem parte do Edital. Todos esses anexos estão disponíveis no site da Anater.*

editalpre.anater.org



PROGRAMA DE RETOMADA ECONÔMICA – EIXO RURAL

Esta cartilha foi elaborada para facilitar a compreensão do Edital de Seleção Pública do Projeto Florestas Produtivas com Barraginhas, da Anater. Nela, organizações da sociedade civil encontrarão, de forma clara e objetiva, os principais requisitos, etapas e orientações para participar da seleção. Ao mesmo tempo, agricultoras e agricultores familiares, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais e assentados (as) da reforma agrária poderão conhecer como será desenvolvido o projeto e quem poderá ser beneficiado futuramente. Boa leitura e participe desse processo de fortalecimento da agricultura familiar, da recuperação produtiva e da sustentabilidade na Bacia do Rio Doce.

ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA APOIAR TODOS OS ATINGIDOS E ATINGIDAS NA BUSCA POR REPARAÇÃO INTEGRAL



**Entre em contato online
para receber nosso
atendimento:**
atendimento.caritasgv.org



Ou visite a sede da ATI:
Rua Vereador Euzebinho
Cabral, Nº. 319 - Centro
Governador Valadares



caritasgv.org



tiraduvidas.caritasgv.org



[@ati.caritasgv](https://www.instagram.com/ati.caritasgv)



(33) 3014-8580



**CÁRITAS DIOCESANA
DE GOVERNADOR VALADARES**

ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE
TERRITÓRIOS DE GOVERNADOR VALADARES & ALPERCATA

Este material foi elaborado pela equipe de Comunicação Social da Assessoria Técnica Independente
do Território 4 da Cáritas Diocesana de Governador Valadares (12/11/2024)